



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 Site: [www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)



**PORTARIA CRBio-01 N°461, 27 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de função de Equipe de Planejamento da Contratação, Gestores e Fiscais de Contrato para prestação de Serviço de Limpeza na Delegacia Regional do Mato Grosso do Sul, no âmbito do CRBio-01.

A Presidente em Exercício do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, e no Regimento do CRBio-01;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os empregados abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento de contratação, visando a contratação de serviços contínuos de terceirização de limpeza, asseio e conservação predial para a Delegacia Regional do Mato Grosso do Sul CRBio-01, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra no Conselho Regional de Biologia - 1ª Região (SP, MT, MS) – Processo CPR N° 80/2024.

- I. Márcia Atsuko Tamashiro - Matrícula nº 137
- II. Ananda Laura Matas Aranda - Matrícula nº 139

Art. 2º - A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou da contratação direta, nos termos do Art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo responsáveis até a assinatura do contrato.

Art. 3º - Ficam nomeados os empregados abaixo relacionados como Gestores e Fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato decorrente do Processo CPR N° 80/2024:

**Tipo de objeto:** Serviços contínuos

<b>Gestor Titular</b>	Márcia Atsuko Tamashiro	<b>Matrícula</b>	137
<b>Gestor Substituto</b>	Daniela Yshimaru	<b>Matrícula</b>	134

<b>Fiscal Técnico</b>	Ananda Laura Matas Aranda	<b>Matrícula</b>	139
<b>Fiscal Substituto</b>	Henrique de Souza Ajala Bregolin	<b>Matrícula</b>	152

<b>Fiscal Administrativo</b>	Agda Maria de Araujo de Oliveira	<b>Matrícula</b>	120
------------------------------	----------------------------------	------------------	-----

Art. 4º - A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal, enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, observados os artigos 2º e 4º.

Art. 6º - Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e publique-se.

São Paulo, 27 de maio 2026.

Neiva Maria Robaldo Guedes

Presidente em exercício

CRBio 006476/01-D



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes, Presidente em Exercício**, em 17/06/2026, às 00:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0185101** e o código CRC **63F6B5F8**.

Rua Manuel da Nóbrega, 595 - conjunto 111 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04001-083 - crbio01.gov.br